



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 000091 4

Processo Nº : 13/2019
Licitação Nº : 01/2019
Modalidade : TOMADA DE PREÇO

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obras de Portais de Entrada, Quiosque, Praça e Alambrado de Fechamento, localizados dentro do Complexo da Companhia Hidromineral

SALA DO DIRETOR-PRESIDENTE DESPACHO

Nos termos do artigo 93 de Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia Hidromineral de Piratuba (RILC), a Comissão Permanente de Licitações fez subir os Recursos Administrativos a Autoridade competente, pelo que passo a proferir a decisão:

Analisando novamente a documentação do Processo Licitatório nº 13/2019, verifico que, após análise dos Recursos Administrativos, o Parecer Jurídico e Parecer da Comissão Permanente de Licitações pela **habilitação** da empresa **CONSTRUTORA AMT LTDA**, tendo em vista o cumprimento de regras do Edital de Licitações.

Diante do exposto, adotado o posicionamento Jurídico e Comissão Permanente de Licitações, como se meu próprio fosse e o considerando integrado a este, decido por CONHECER O RECURSO para, no mérito, julgar **PROCEDENTE** o recurso da empresa **CONSTRUTORA AMT LTDA**, com a habilitação desta para o prosseguimento do certame, ficando desde já marcado para o dia 03/12/2019 às 16h30min, a data de abertura dos envelopes das propostas das empresas habilitadas.

Retornem os autos a Comissão Permanente de Licitações para intimação dos interessados, observando o devido processo legal.

Piratuba, SC, 28 de novembro de 2019.

JAIR ANTONIO GOMES
Diretor Presidente